

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Recursos Humanos

Departamento de Relações de Trabalho

Coordenação Geral de Negociação e Relações Sindicais

**TERMO DE ADESÃO AO  
TERMO DE ACORDO Nº 4/2011**

Dispõe sobre a adesão da entidade sindical signatária deste documento ao Termo de Acordo nº 4/2011, na parte em que dispõe sobre as negociações entre o Governo Federal e entidades representativas dos Docentes da carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Cláusula Primeira.** Pelo presente Termo, o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE passa a integrar o Termo de Acordo nº 4/2011 na parte em que dispõe sobre o processo de reestruturação da carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Clausula Segunda.** A primeira etapa do processo de reestruturação compreenderá as seguintes medidas:

I – Incorporação ao vencimento básico da GEDBT – Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e

II – Acréscimo de 4% sobre o vencimento básico considerando a GEDBT incorporada, e sobre a Retribuição por Titulação.

Parágrafo primeiro. A representação governamental adotará as providências necessárias para que os efeitos financeiros das medidas previstas nesta cláusula sejam implementadas em março de 2012.

**Cláusula Terceira.** A entidade signatária integrará o Grupo de Trabalho instituída pela Portaria nº 2.836, de 9 de novembro de 2011.

Brasília, 07 de dezembro de 2011.



**DUVANIER PAIVA FERREIRA**  
Secretário de Recursos Humanos - MP

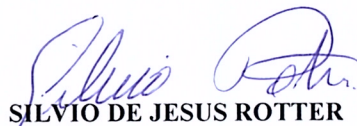


**NEY ROBSON F. BEZERRA**

Coordenação Geral do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica,  
Profissional e Tecnológica – SINASEFE



**WILLIAM DO N. CARVALHO**



**SÍLVIO DE JESUS ROTTER**